**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

# - ADITIVO CONTRATUAL -

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020, OBJETIVANDO A **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃO, LEITE E DERIVADOS),** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) N° 011/2019.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *José Guilherme Gonçalves Aguilar*, brasileiro, casado, CI n° 2.626.574 SSP/ES, CPF n° 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, 56, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representada por seu Secretário e de outro lado Empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do PP nº 011/2019, ARP n° 019/2019, com sede à Rua Bernardo Vargas, 36, Distrito de Rive, Alegre/ES – CEP: 29.520-000, inscrita no CNPJ n° 97.530.106/0001-39, neste ato representada por sua sócia, *Srª. Elisa Carari,* brasileira, divorciada, empresária, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃO, LEITE E DERIVADOS),** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural), conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2242 de 26/04/2019 e outros, e Edital do Pregão Presencial (RP) n° 011/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato já existente, mediante o presente INSTRUMENTO, que tem por objetivo alterar a seguinte cláusula, conforme redação abaixo:

***"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO"***
*(...)*
*O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, vigendo, portanto, até o dia **31/12/2020**, de acordo com justificativa apresentada aos autos do Proc. Nº 3624 de 25/08/2020 e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 28 de Agosto de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**
*Prefeito Municipal de Alegre-ES*
*Contratante*

**ELISA CARARI**
*Premium Comércio e Serviços Ltda*
*Contratada*